

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 183, de 31 de julho de 2018

Notifica a Fundação Renova, com cópia para a Samarco, a Vale S/A e a BHP Billinton Brasil Ltda., sobre o descumprimento da Cláusula 93 do TTAC, e dá outras providências relativas ao apoio psicopedagógico para alunos de escolas impactadas.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billinton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 89 a 94 do TTAC, na Deliberação CIF nº 176, nas Notas Técnicas CT-ECL nº 09 e nº 14, na 14ª reunião da Câmara Técnica de Educação, Cultura e Turismo (CT-ECL), ocorrida no dia 17/07/2018, na mensagem eletrônica enviada pela coordenação da CT-ECL à Fundação Renova, no dia 18/07/2018, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Notificar** a Fundação Renova nos termos das Cláusulas 247 e seguintes do TTAC, com cópia para Samarco, Vale S/A e BHP Billinton Brasil Ltda., sobre o descumprimento da Cláusula 93 do TTAC, referente ao Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar.
- 2) Estipular o prazo de **10 (dez) dias** para a Fundação Renova apresentar as informações solicitadas pela CT-ECL, as quais, após análise da CT, deverão retornar ao CIF para apreciação.
- 3) Determinar a retomada do apoio psicopedagógico nas escolas impactadas, de Fundão até Candonga, no prazo de **15 (quinze) dias**. A Fundação Renova deverá providenciar relatório atualizado sobre o quadro, com indicações das medidas a serem adotadas, em comum acordo com as autoridades públicas locais das áreas de saúde e de educação.

Brasília, 31 de julho de 2018.


Marcelo Belisário Campos
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO